



## *Supremo Tribunal Federal*

### Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 591340

RECTE.(S) : POLO INDUSTRIAL POSITIVO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADV.(A/S) : FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (SP132649/)  
RECDO.(A/S) : UNIÃO  
PROC.(A/S)  
(ES) : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (00000/DF)  
INTDO.(A/S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E  
TURISMO - CNC  
ADV.(A/S) : KAREM JUREIDINI DIAS (114660/SP)  
INTDO.(A/S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS  
INDUSTRIAIS, PETROQUÍMICAS E DE RESINAS SINTÉTICAS DE  
CAMAÇARI, CANDEIAS E DIAS D'AVILA - SINPEQ  
ADV.(A/S) : LUIZ ANTÔNIO BETTIOL (6558/DF)  
INTDO.(A/S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI  
ADV.(A/S) : CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (0020016/DF, 20016/DF, 91152/RJ)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 11/02/2020.

Brasília, 6 de março de 2020.

ANTÔNIO FÉLYX SILVA SANDES  
Matrícula 2192